



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

, "01S"

Em 16 de maio de 1961.

LEI Nº 500, DE 16 DE MAIO DE 1961

Concede um aumento geral de ven-  
cimentos aos funcionários muni-  
cipais.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Li-  
vramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso  
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido um aumento geral de vencimentos aos  
ocupantes dos cargos preestabelecidos pelo artigo 10º da Lei Municip-  
pal nº 313, de 9/6/1956.

Artº 2º - O artigo 31º da referida Lei Municipal nº 313,  
de 9/6/1956, terá a seguinte redação:

"Os vencimentos dos cargos classificados por esta  
lei, são os constantes da tabela anexa".

§ Único - O mínimo vigente será acrescido da gratificação  
adicional por tempo de serviço.

Artº 3º - Aos servidores inativos será concedido um aumen-  
to de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do aumento concedido  
aos servidores ativos.

Artº 4º - Estende-se os dispositivos da presente Lei aos  
servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgoto.

Artº 5º - O recurso para atendimento da despesa do aumento  
será o constante da dotação da Lei de Meios em vigor.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio  
de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 16 de maio de 1961

(As.) Camilo Alves Gisler  
Camilo Alves Gisler  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira  
Hugo Francisco Ramão Moreira  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

NCISM

| T A B E L A |                       | D E        |             | V E N C I M E N T O S |             |             |             |
|-------------|-----------------------|------------|-------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Pa-<br>drão | V E N C I M E N T O S |            |             |                       |             |             |             |
|             | Básico                | c/1 avango | c/2 avangos | c/3 avangos           | c/4 avangos | c/5 avangos | c/6 avangos |
| 1           | 8.350,00              | 9.185,00   | 10.020,00   | 10.855,00             | 11.690,00   | 12.525,00   | 13.360,00   |
| 2           | 8.601,00              | 9.461,10   | 10.321,20   | 11.181,30             | 12.041,40   | 12.901,50   | 13.761,60   |
| 3           | 8.923,00              | 9.815,30   | 10.707,60   | 11.599,90             | 12.492,20   | 13.384,50   | 14.276,80   |
| 4           | 9.520,00              | 10.472,00  | 11.424,00   | 12.376,00             | 13.328,00   | 14.280,00   | 15.232,00   |
| 5           | 11.086,00             | 12.194,60  | 13.303,20   | 14.411,80             | 15.520,40   | 16.629,00   | 17.737,60   |
| 6           | 13.440,00             | 14.784,00  | 16.128,00   | 17.472,00             | 18.816,00   | 20.160,00   | 21.504,00   |
| 7           | 18.704,00             | 20.574,40  | 22.444,80   | 24.315,20             | 26.185,60   | 28.056,00   | 29.926,40   |